LEI Nº 5698 de 03 de Maio de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, não prevista no Orçamento inicial de 2013.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 115.500,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.122.0037.2387 - Manutenção do Núcleo de Justiça Comunitária
Recurso: 1185 - CONVÊNIO MJ Nº 55/2010 - PRONASCI

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 115.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.047,52 (um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativamente ao recurso vinculado 1185 (CONVÊNIO MJ Nº 55/2010 - PRONASCI) e a redução na importância de R$ 114.452,48 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.122.0037.1105 - Reequipamento do Núcleo de Justiça Comunitária
Recurso: 1185 - CONVÊNIO MJ Nº 55/2010 - PRONASCI

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 19.732,48
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 54.720,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.122.0037.2387 - Manutenção do Núcleo de Justiça Comunitária
Recurso: 1185 - CONVÊNIO MJ Nº 55/2010 - PRONASCI

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 114.452,48

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.047,52

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS.....R$ 115.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Maio de 2013.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.